

Decreto nº 30/72 de 13/12/1.972 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar e dá outras Providências: -

O cidadão José Rodrigues, -  
Porto, Prefeito Municipal  
de Jacupiranga, Estado  
de São Paulo, dando cum-  
primento a Lei Municipa-  
l nº 31/72, de 13/12/1.972.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabi-  
lidade da Prefeitura Municipal de Jacupi-  
ranga, Estado de São Paulo, um crédito su-  
plementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil  
cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte  
verba do orçamento vigente:

17 - Comissão Municipal de Esportes

4.1.0.0.66 - Despesas de Capital

4.1.1.0.66 - Obras Públicas

4.1.1.2.66 - Execução

a) Recursos próprios . . . . . Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-  
ção deste Decreto, correrão por conta do excesso  
de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cober-  
to com o excesso de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as dispo-  
sições em contrário.

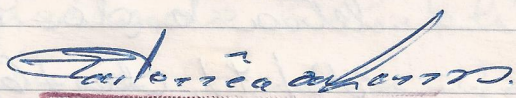


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Yacupiranga, 13 de Dezembro de 1972

  
José Rodrigues Costa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Yacupiranga, aos treze (13) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

  
Paulo Corrêa de Lencas  
Tesoureiro